



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 149058051

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1886/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 769/2025, de autoria do Vereador Nabil Bonduki, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL), a respeito da execução das obras do PIU Arco Jurubatuba para priorização e futura instalação do Parque Municipal Jurubatuba.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Em 09/01/2026, às 15:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149058051** e o código CRC **6F3C419D**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO SMUL/GAB/OPERAÇÕES URBANAS

Rua São Bento, 408, Sala 222 - Bairro Centro Histórico - São Paulo/SP - CEP
01011-103

Telefone: 3243-1098

Manifestação

SMUL/GAB

Srª Secretária

Elisabete França

Em atenção ao solicitado através do encaminhamento (doc148609995), relacionado ao ofício **SGP-23 nº 1886/2025 - indicação nº 769/25** (148305054) e no que tange à AIU Arco Jurubatuba - Lei municipal 17.965 de 2023, parcialmente modificada pela Lei Municipal 18.178 de 2024 informamos o que segue:

A lei 17.965 de 2023 estabeleceu um programa de investimentos descrito no artigo 35. Conforme o parágrafo primeiro do citado artigo, a execução das obras previstas no Programa de Intervenções estará sujeita ao detalhamento, por intermédio de Planos de Ação Integrada desenvolvidos pela SP-Urbanismo e pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, e à aprovação dos projetos nos órgãos de licenciamento ambiental e de preservação do patrimônio histórico e cultural, quando exigido pela legislação vigente. Dessa forma, as intervenções previstas na lei devem ser implantadas de forma ordenada e integrada, conformando planos urbanísticos abrangentes que contemplem intervenções de diversas natureza de modo harmônico.

Os parques propostos no Programa de Intervenções estão descritos no Quadro 1C, anexo à lei 17.965/2024.

Conforme o artigo 58 da Lei 17.965 de 2023, cabe aos Conselhos Gestores instituídos a aprovação dos Planos de Ação Integrada.

A solicitação feita através do doc ofício **SGP-23 nº 1886/2025** deverá, portanto, ser avaliada no âmbito da elaboração de Plano de Ação Integrada e, posteriormente ser submetida ao respectivo Conselho Gestor.

Importante ainda ressaltar que, nos termos do parágrafo 3º, artigo 39 da Lei 17.965 de 2023, cada AIU terá sua própria conta segregada no Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB, cabendo ao seu respectivo Conselho Gestor encaminhar ao Conselho Gestor do FUNDURB, anualmente, listagem de intervenções prioritárias para implantação do Programa de Intervenções em seu território. Ainda, caberá ao Conselho Gestor do FUNDURB elaborar o plano de aplicação de recursos financeiros de cada AIU, nos termos do art. 342 da Lei nº 16.050, de 2014 - PDE, como determina o parágrafo 4º do artigo 39 da lei da AIU Arco Jurubatuba.

Em resumo, a solicitação poderá, eventualmente, fazer parte de um

Plano de Ação Integrada, a ser submetido aos Conselhos Gestores da AIU Arco Jurubatuba e do FUNDURB.

Os Conselhos Gestores das AIU do Arco Jurubatuba estão em processo de constituição - processo conduzido pela SP Urbanismo. Não há, até o momento, recursos financeiros provenientes de participações na AIU Arco Jurubatuba.

Atenciosamente.



Vladir Bartalini
Coordenador(a) II
Em 06/01/2026, às 13:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148926569** e o código CRC **DEA42A35**.

Referência: Processo nº 6010.2025/0004411-2

SEI nº 148926569



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO GABINETE DA SECRETÁRIA

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2025/0004411-2

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 149029100

São Paulo, 07 de janeiro de 2026.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Nabil Bonduki.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 1886/2025 - Indicação nº 769/2025. Execução das obras do PIU Arco Jurubatuba para priorização e futura instalação do Parque Municipal Jurubatuba.

À PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Secretária Adjunta,

Considerando as informações prestadas pela área técnica desta Pasta SMUL/GAB/OUC-PIU em doc. 148926569, bem como as conclusões ali lançadas, as quais acolhemos, procedo a devolução dos autos, para prosseguimento no que couber.

Cordialmente,

Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
SMUL



Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 07/01/2026, às 17:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149029100** e o código CRC **0EBCADEB**.